



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### **Deliberação CBH-SMT 281, de 28 de setembro de 2012.**

#### **Reencaminha projeto do tomador AR-Itu, para pleitear recursos junto ao FEHIDRO.**

O CBH-SMT no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

- Que a Deliberação CBH-SMT nº 201, de 13 de maio de 2008, delibera, em seu artigo 2º, item b), o empreendimento Revegetação de Áreas de Proteção Permanente na Bacia do Córrego São José (E), R\$ 414.502,20 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e vinte centavos) (VG), R\$ 234.525,34 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) (C), R\$ 179.976,86 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) (FP), do tomador AR-Itu (T) e enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04 e 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Que este pleito, inserido no SinFehidro com o código 2008-SMT-161, foi cancelado conforme Ofício da FUNDAÇÃO FLORESTAL - CARTA GPRA - 080/2010, de 24 de novembro de 2010, e Deliberação COFEHIDRO 114/10;
- Que o projeto é considerado importante para esta Bacia, conforme decisão do Colegiado em sua 54ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2012, em Itu.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Reenvia o projeto descrito a seguir para pleitear recursos financeiros junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos:

- a) AR-Itu (T), Revegetação de Áreas de Preservação Permanente na bacia Itaim Guaçú, com a recuperação de 12 ha da bacia do Córrego Itainzinho, plantio direto de 20.000 mudas e o desenvolvimento de um projeto de Educação Ambiental para sensibilização da população do entorno da área a recuperar e também para alunos de escolas públicas da cidade de Itu a fim de conscientizar as crianças de ações de



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

recuperação das matas ciliares nos recursos hídricos da cidade de Itu (E), R\$ 339.102,12 (trezentos e trinta e nove mil cento e dois reais e doze centavos) (VG), R\$ 231.480,06 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos) (C), R\$ 107.622,06 (cento e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04 e 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

**Wendell R. Wanderley**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Sétimo Humberto Marangon**  
**Secretário Executivo do CBH-SMT**